



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 96, de 18 de setembro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Seção III - Das Políticas voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais, Artigo 4º, Inciso VI, Anexo XIII, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Origem: PRT MS/GM 1060/2002).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB-SUS-PA nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "b" estabelece: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações: ... b) Homologação de pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB Pará devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ".

- **Considerando** parecer favorável da área técnica da Coordenação Estadual de Atenção à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

- **Considerando** Liberação no SISMOB de cadastro para Proposta de Construção de 01 (um) Centro Especializado em Reabilitação - CER III, no valor de R\$4.418.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito reais) e 01 (uma) Oficina Ortopédica Fixa, no valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro reais), no município de Breves - PA,

- **Considerando**, a Resolução CIR-SUS-PA da Região Marajó II, nº 07, de 16 de setembro de 2019, que aprova a Construção de um Centro de Especializado em Reabilitação e uma Oficina Ortopédica, no Município de Breves - PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR-SUS-PA da Região Marajó II, nº 07, de 16 de setembro de 2019, que aprova a Proposta de Construção de 01 (um) Centro Especializado em Reabilitação - CER III, no valor de R\$4.418.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito reais) e 01 (uma) Oficina Ortopédica Fixa, no valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro reais), no município de Breves - PA,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Belém, 18 de setembro de 2019.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.